



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº. 08/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 9º e 10º da Lei Municipal - LOA Nº 052/2024 de 27/11/2024 e em conformidade com o que dispõe o Art.33 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	Câmara Municipal	Valores	Fonte
001	Câmara Municipal		
01.031.0100.2-001	Atividades do Legislativo Municipal		
Conta 170 – 44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 24.000,00	001-Recursos Tesouro
Conta 080 – 33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 18.000,00	001-Recursos Tesouro
TOTAL		R\$ 42.000,00	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto constante no artigo anterior, serão canceladas as seguintes dotações:

01	Câmara Municipal	Valores	Fonte
001	Câmara Municipal		
01.031.0100.2-001	Atividades do Legislativo Municipal		
Conta 60 – 33.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistências do Servidor e do Militar	R\$ 4.000,00	001-Recursos Tesouro
Conta 90 – 33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00	001-Recursos Tesouro
Conta 100 – 33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 9.000,00	001-Recursos Tesouro
Conta 110 – 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 4.000,00	001-Recursos Tesouro
Conta 140 – 33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 20.000,00	001-Recursos Tesouro
TOTAL		R\$ 42.000,00	

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 26 de junho de 2025.

Jovanildo Viola
Presidente